

10) Criar mecanismos de gestão dos fluxos de doentes estrangeiros que recebem cuidados de saúde em Portugal e de doentes portugueses que recebem cuidados de saúde em centros diferenciados no estrangeiro;

11) Criar pontos focais de informação ao cidadão, para que, com transparência, estes possam estar mais habilitados a fazer escolhas informadas na utilização dos serviços prestadores de cuidados de saúde;

12) Implementar sistemas de monitorização periódica do grau de satisfação dos utilizadores do sistema de saúde e dos seus profissionais;

13) Avaliar e orientar as reclamações e sugestões dos cidadãos.

VIII — Horizonte temporal

A Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde visa, num horizonte temporal de médio e de longo prazo, a promoção da aproximação à excelência na prestação de cuidados de saúde, através da garantia da sua qualidade e da sua melhoria contínua, para benefício dos cidadãos utilizadores do sistema de saúde e satisfação dos seus profissionais.

A evolução da operacionalização da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde é tornada pública anualmente.

Pretende, assim, através da sua implementação num prazo de 5 anos e da sua consolidação ao fim de 10 anos, uma abordagem integral, que venha a permitir a garantia generalizada da qualidade dos diferentes elementos que intervêm na prestação de cuidados de saúde.

201917524

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extracto) n.º 132/2009

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 27 de Março de 2009 entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2009, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 18 de Maio de 2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 88.325.070,02 Euros para o ano de 2009.

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

201922473

Contrato (extracto) n.º 133/2009

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 27 de Março de 2009 entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2009, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 18 de Maio de 2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 77.961.935,10 Euros para o ano de 2009.

28 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

201922521

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1769/2009

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/05/2009, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Autorizada a progressão na categoria de Assistente Graduado da carreira médica de clínica geral, com efeitos desde 06 de Janeiro de 2009, ao abrigo do artigo 23 do Dec.-Lei 73/90 de 06 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 210/91 de 12/06 e na Circular Normativa n.º 3/92 de 15/01 do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, ao Dr. Luís Manuel Ferreira Elias Lopes — Centro de Saúde de Ílhavo.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

27 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

201921696

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1770/2009

O Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., por deliberação de 28/05/2009 (acta n.º 38), revogou a anterior deliberação de 11/11/2008 (Acta n.º 9) publicada no DR 2.ª série n.º 53, de 17/03/2009, em que autorizava a concessão do regime de horário acrescido à Enfermeira, *Silvia Maria Macedo Pacheco Tavares*, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, nesta ARS, Centro de Saúde de Quinta da Lomba, USF da Quinta da Lomba.

9 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201917613

Despacho (extracto) n.º 14224/2009

Por despacho do Presidente Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30 de Abril de 2009, foi autorizada ao abrigo do n.º 5 do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento de longa duração, à assistente técnica, *Elisabete Maria Reis Baroneira*, pertencendo ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P, Centro de Saúde de Odivelas, com efeitos a partir de 05 de Março de 2009.

6 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201917013

Despacho (extracto) n.º 14225/2009

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo desta ARSLVT, I.P. de 05/06/2009, no uso de competência delegada, foi autorizada a Mobilidade Interna sob a forma de Mobilidade Intercarreiras à Enfermeira Graduada, *Nair Maria Rodrigues Gameiro*, do Mapa de Pessoal desta ARS, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra, Cento de Saúde de Sintra, para o exercício de funções na carreira de técnica superior, no mesmo Agrupamento, Centro de Saúde de Mafra.

Esta mobilidade produz efeitos à data da publicação no DR, e terá a duração máxima de 1 ano.

17 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201921299

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11296/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. de 03-06-2009:

Ana Bela Braga Beirão e Helena Paula Loureiro Candeias Baião, Técnicas Superiores de Saúde, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com efeitos a 15-07-2009.

3 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vasco Jesus Maria*. — O Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*. — O Vogal, *António Neves*.

201921355

Aviso n.º 11297/2009

Por despacho de 08-06-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade H.P.A. — Clínica de Diálise, Lda., com sede social na Rua Manuel Febrero, n.º 85, 2800-455 Almada, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes em tratamento regular de substituição da função renal, nas suas instalações, sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201921566